



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo  
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

## LEI MUNICIPAL Nº 1013 / 2023

***“Altera a redação do art. 86, da Lei municipal nº 1008/23 e dá outras providências.”***

**Marcos José Rosa, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica alterado o art. 86, da Lei municipal nº 1008/2023, que passa a ter a seguinte redação:

**Art. 86.** A função do Conselheiro Tutelar será remunerada pelo valor de R\$ 1.952,00 (um mil, novecentos e cinquenta e dois Reais), observada a possibilidade financeira do Município e dotações orçamentárias suficientes.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iaras, 23 de junho de 2023.

**Marcos José Rosa**  
**Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL  
Registrado nessa secretaria sob  
Nº 1013 fis. 38 livro 01  
Publicado no Diário Oficial do  
Município e Câmara Municipal  
art 95 L.O.M.Iaras 23/06/27

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE IARAS  
Registrado nessa secretaria sob  
Nº 1013 fis. 38 livro 01  
Publicado no Diário Oficial do  
Município e Câmara Municipal  
art 95 L.O.M.Iaras 23/06/27